



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

IMPL
Fol. 47
Rub. 90/63

LEI Nº 1 835, de 12 de agosto de 1963.

Autor: Deputado Carlos Medeiros

Concede auxílio de cinco milhões
de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00) à -
Prefeitura Municipal de Jardim.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

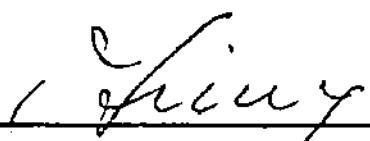
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr \$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Prefeitura Municipal de Jardim, destinado à instalação da rede de água da aquela cidade, de acordo com o plano já aprovado.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 1963.



MANOEL DE OLIVEIRA LIMA,
Presidente